



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

**DECRETO Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**"Dispõe sobre cumprimento de ordem judicial e dá outras providências."**

**O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar integral cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 000023730-06.2006.8.13.0418, nos termos do que foi disposto no Decreto 039 de 31 de agosto de 2.018 e no Decreto nº 53 de 14 de novembro de 2.018, deste município;

**CONSIDERANDO** que foi editado o Decreto 054 de 19 de novembro de 2.018 e Decreto Nº 003 de 04 de janeiro de 2019, nomeando os candidatos aprovados conforme nova lista de classificação, bem como convocando-os para procedimento de posse, sendo certo que, restaram vagas abertas remanescentes daqueles que não atenderam à convocação dentro do prazo fixado, o que enseja nova convocação conforme lista de classificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos descritos no Anexo I deste Decreto, e convocados para apresentação dos documentos pessoais e exames admissionais, no prazo de 30 (trinta) dias, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, os candidatos aprovados no concurso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

público do Edital 01/2.003, reclassificados conforme lista publicada por ordem judicial exarada nos autos de processo 000023730-06.2006.8.13.0418.

Parágrafo único: Os documentos necessários para a posse e investidura estão descritos nos anexos I a VII deste Decreto.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 06 de fevereiro de 2019.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**ANEXO I - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1.	Eurico Cardoso da Silva Júnior	Motorista I
2.	Flávia Aparecida Freire	Fisioterapeuta
3.	Genilda Ferreira da Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
4.	Igor Pereira Alves	Motorista I
5.	Juvenal Vieira dos Santos	Agente de Saúde
6.	Luiz Carlos Teodoro da Silva	Agente de Saúde
7.	Marcos Jardim Santos	Oficial de Serviços
8.	Maria das Dores Gonçalves Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
9.	Maria das Dores Lopes de Souza	Serviçal
10.	Nerdy Alves Pinheiro	Serviçal
11.	Regina Affonso Gonçalves	Agente de Saúde
12.	Rosângela Soares Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
13.	Silene Vieira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais

**Observação:** para o cargo de serviçal só há vaga disponível nas comunidades rurais de Macucos e Ribeirão de Areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

ANEXO II - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação do **original e cópia legível** dos seguintes documentos:
  - 4.1 CPF (duas cópias);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
  - 4.3. Título de Eleitor;
  - 4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
  - 4.6. Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 4.8. Certificado de reservista para os homens;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.10. Comprovante de Residência atual (duas cópias);
  - 4.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
- 8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10) Documentação para abertura de conta no Banco:
  - 2 Cópias do CPF;
  - 2 Cópias do RG;
  - 2 Cópias do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**ANEXO III - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>IMOVEIS - Casa, apartamento ou terreno.</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr. de venda atual

<b>VEÍCULOS</b>			
Modelo/Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr. de venda atual

<b>Outras Fontes de Renda</b>

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

ANEXO IV - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ desse Poder Executivo Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**ANEXO V - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, confirmo o interesse em tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**ANEXO VI - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e ou processo criminal e nunca fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**ANEXO VII - DECRETO Nº 010 DE 06/02/2019**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- 1 - Laudo médico favorável à admissão no cargo, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Francisco Badaró/MG;
- 2 - Exames:
  - a) Hemograma Completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH;
  - b) Urina-rotina;
  - c) Eletrocardiograma;
  - d) Raio X de tórax;
  - e) PA;
- 3 - Os Exames poderão ser realizados na rede pública ou privada, com validade de 30 dias a contar de sua realização.